



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 051/2024

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de curativos para lesões de pele para o Programa Melhor em Casa. Os materiais presentes neste ETP são necessários para a limpeza de ferimentos de pacientes acamados, atendidos pela Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD), mas não foram adjudicados no Pregão Eletrônico 024/2024 ocorrido no dia 13/03/2024. Sendo assim, este processo têm por objetivo completar as necessidades do referido setor.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Itens previstos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) dessa Secretaria.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É responsabilidade da licitante vencedora:

Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.

Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital ou Termo de Referência.

Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

A execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

REGISTRO: Não se aplica.

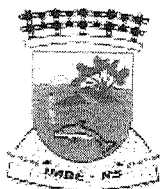
VISITA TÉCNICA: Não se aplica.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

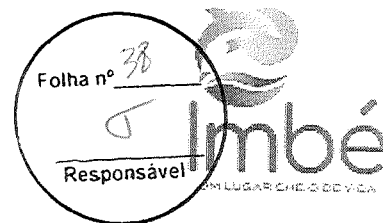
- Certificado conforme as normas vigentes ABNT/NBR.
- Certificado de boas práticas de fabricação.

REGISTROS E LICENÇAS:

Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Constar na embalagem os dados do fabricante e número de registro no Ministério da saúde- ANVISA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante.

Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Conforme legislação vigente.

SUSTENTABILIDADE:

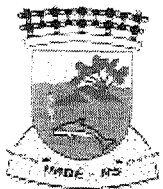
- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, preferencialmente, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) que sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem biodegradáveis, recicladas ou de fontes renováveis, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

PROPOSTA DE PREÇO: Informações específicas que devem constar na proposta de preço, respeitando e atendendo a descrição de cada item conforme a nossa descrição do produto:

- Nome comercial do produto;
- Unidade de medida dos produtos/ embalagem;
- Informar a quantidade;
- Informar valor unitário por unidade de medida: valor por unidade do item e valor total da quantidade;

4 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Item	Cód Catmat	Código GRP	Descrição	Qtd. Estimada	Unidade	Preço Unitário
1	477875	39113	Bandagem inelástica impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água purificada. Conforme normas vigentes Abnt/Nbr. Deve constar na embalagem os dados do fabricante e número de registro Anvisa. Tamanho (medidas aproximadas): 7,5 cm x 6 m.	100	Unid.	R\$ 21,00
2	484922	37421	Hidrogel não estéril com alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilegoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, sendo indispensável presença de sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína - tubos de 85 gramas	1000	Tubo	R\$ 12,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



3	390804	37423	Solução de irrigação de feridas composta por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 01% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Composto por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida, glicérico, hidroxietilcelulose, água purificada, frascos de 350ml.	600	Frasco	R\$ 39,79
---	--------	-------	--	-----	--------	-----------

As quantidades da Tabela do item 4.0 são suficientes para atender as demandas por um período de 12 (doze) meses, e foram definidas com base na última ARP feito no ano anterior e conforme a saída em estoque.

AMOSTRA: Após a concorrência pública a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra das bandagens, para que se possa realizar um laudo do material, a qual deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, identificadas com a razão social da empresa.

(AS AMOSTRAS FICARÃO RETIDAS PARA CONFERÊNCIA E NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO PARTE DA ENTREGA).

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das soluções:

Solução 1- Aquisição dos medicamentos através do sistema de registro de preços;

Solução 2- Aquisição dos medicamentos através de licitação tradicional;

Solução 3- Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Da análise:

Solução 1- Uma das vantagens de utilizar uma ata de registro de preços é justamente a possibilidade de adquirir os itens de forma fracionada, ou seja, a cada nova necessidade de aquisição, é possível consultar a ata e escolher o fornecedor que oferece as melhores condições naquele momento. Dessa forma, não há a necessidade de adquirir grandes lotes de produtos de uma só vez, o que pode gerar estoques excessivos e encargos financeiros desnecessários.

Solução 2- Se faz necessário que se faça estoque e os materiais/insumos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

Solução 3- Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

Da conclusão:

A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais/insumos vencidos é onerosa. Sendo assim a opção mais vantajosa para administração pública.

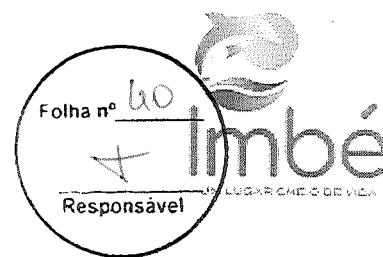
6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para registro de preços dos objetos é de R\$ 222.204,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quatro reais). Anexo a este Estudo Técnico Preliminar segue preços unitários referenciais levantados na pesquisa de preços realizada nos sites de pesquisa do Licitacon e Paineis de Preços, utilizados para embasar a pesquisa de preços que integram o Pedido de Compra nº 2024/30.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONDIÇÕES DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA/MS.

Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

Os produtos devem conter externamente em suas embalagens originais:

- Identificação do nº do lote de fabricação;
- Data de fabricação;
- Data de validade;

VALIDADE: O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos. Caso sejam apresentados com data de validade menor de 12 meses, a empresa deverá emitir um documento responsabilizando-se da troca do mesmo.

LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS: Conforme no item registros e licenças.

PRAZO DA ARP: O prazo do Registro de Preços será pelo período de 12 meses.

8 - ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

O prazo de entrega dos insumos é de 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, desde que não prejudique o estoque da contratada. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 10., por meio dos telefones e e-mail relacionados abaixo: Secretaria Municipal de Saúde: Telefone (051) 3627-8564, e-mail almoxsaude@imbe.rs.gov.br

A empresa deverá manter os dados de contato: e-mail, telefone e endereço atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

LOCAL/HORÁRIO: Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú nº 2070 (antigo nº 2.017 fundos).

ACONDICIONAMENTO: Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica.

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto.

ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PROVA: Não se aplica.

MANUTENÇÃO: Não se aplica.

TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

SAC: Não se aplica.

SUPORTE TÉCNICO: Não se aplica.

RELATÓRIOS: Não se aplica.

LIMPEZA: Não se aplica.

GARANTIA: Não se aplica.



9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

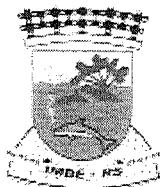
O objeto do presente estudo será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo os produtos terem seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

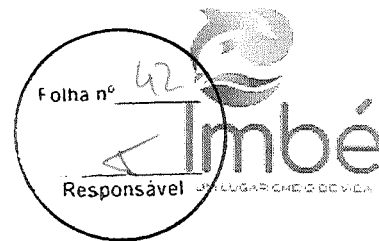
Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretor Técnico U.B.S.
Fiscal de Contrato	Adriana de O. N. P. Dias	6131	Técnico em Enfermagem
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de setor
Fiscal de Contrato	Evelize Streher Roque	16639	Farmacêutico (a)

O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos) com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

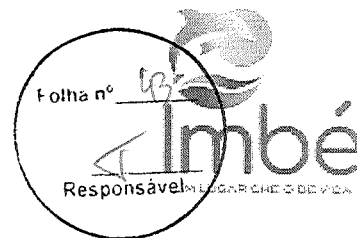
Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;

Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé. O prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não se aplica.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS: A Secretaria Municipal de Saúde de Imbé, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA). Na unidade de tratamento da empresa, os resíduos são esterilizados através de tratamento térmico por incineração e as cinzas geradas são destinadas a um aterro industrial licenciado.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

2023/638- Dotação

11.05.10.302.0120.2502- Manutenção e custeio das ações e serviços da atenção especializada

3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo

3.3.90.30.09.00.00.00- Material farmacológico

Imbé, 25 de Junho de 2024

Thales José Paz
Elaborado por
Agente Administrativo
Matrícula nº 17364

Thales José Paz
Agente Administrativo

Ciente e de Acordo:

Ceres Gonçalves de Vargas
Diretor Técnico UBS - EMAD

Ceres Gonçalves de Vargas
Coren-RS 544862-ENF